



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5744, DE 24 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a letra "b" do artigo 4º da Lei nº 2.235, de 19 de novembro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.770.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

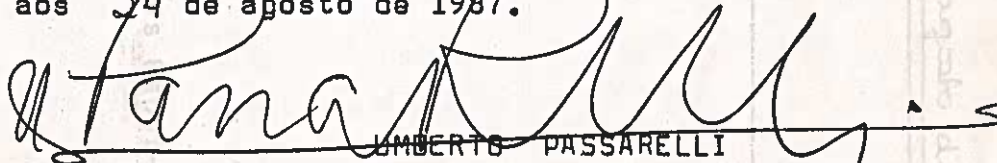
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 1987, 342º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 1987.


 UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5744 - DE 24 de agosto de 1982

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	C Ó D I G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
				DOTAÇÃO	ÓRGÃO E ORÇAMEI
0101.01010012.01	3111	PODER LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	310.000,00	320.
	3113	Atividades Legislativas	Pessoal Civil	280.000,00	320.
	3251	Obrigações Patronais	Encargos com Inativos e Pensionistas Inativos	30.000,00	320.
0101.15824952.57		CHEFIA DO EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	10.000,00	2.050.
0201.03070202.02	3120	Coordenação do Gabinete do Prefeito	Material de Consumo	50.000,00	2.050.
0201.08462241.01	4110	Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Esportivas	Obras e Instalações	50.000,00	2.050.
0704.10585752.27	3120	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	DIVISÃO DE OBRAS	2.000.000,00	3.000.
		Execução dos Serviços de Conservação de Vias Urbanas	Material de Consumo	3.000.000,00	3.000.
0902.08482472.41	4120	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DIVISÃO DE CULTURA	3.000.000,00	400.
		Coordenação e Manutenção da Unidade Cultural	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	400.